

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulomatrícula
30.732ficha
1.-*fl.*

São Paulo, 21 de agosto de 1979

O apartamento nº 104, localizado, no 10º andar do "EDIFÍCIO LAS VEGAS", Bloco "II" do Condomínio San Francisco, situado à Avenida Nelson Carrera, nº 146, no 42º Subdistrito Jabaquara, contendo a área útil ou privativa de 52,465500 m², a área comum de 31,987256 m², a área bruta de 84,452756 m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e coisas comuns de 0,757575%, cabendo ao mesmo uma vaga indeterminada nas garagens coletivas, localizada no 2º subsolo do edifício, destinada a guarda de veículo de passeio. O referido edifício está construído em terreno já perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 14.300 deste Registro. Inscrito no Cadastro dos Contribuintes da Prefeitura Municipal Local, em área maior, sob nº 091.184.0040-1.

PROPRIETÁRIA: MANORE COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 4.289, CGC. nº 45.608.012/0001-20.

TÍTULOS ANTERIORES: R.4/M.2.194 e R.2/M.7.026 (M.14.300) deste Registro.

O Escrevente: Salvato Pereira Lima

A Escrevente Autorizada: Helia de Paula

Suplementos:

R.1/30.732 Por instrumento particular de venda e compra de 29 de junho de 1.979, a proprietária transmitiu a MAURICIO CALIL, radialista e comerciante e sua mulher ELVIRA SCIAROTTO CALIL, comerciantes, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei,.... 6.515/77, CIRC. nºs 4.205.388-SP e 6.194.271-SP, CIC, nºs. 526.249.008-53 e 770.531.178-04, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua José Antonio Coelho, nº 603, aptº 95-

(continua no verso)

matrícula

30.732

ficha

1.-

verso

B, o imóvel matriculado pelo Valor de Cr\$ 781.637,30. São Paulo, 21 de agosto de 1.979. O Escrevente: Salvato

Renata Lima A Escrevente Autorizada: Leide

de Paula Symphonoro :-

R.2/30.732 Pelo mesmo instrumento atrás mencionado os atuais proprietários, MAURICIO CALIL e sua mulher ELVIRA SCAROTTA CALIL, deram o imóvel matriculado em primeira hipoteca a favor da CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, ... (CEESP) S/A, com sede nesta Capital, à Rua XV de Novembro, nº 111, CGC. nº 43.073.394/0001, para garantia da dívida do valor de Cr\$ 656.453,00, pagáveis por meio de 180 prestações mensais, consecutivas, decrescentes e reajustáveis, calculadas pelo Plano de Equivalência Salarial e Sistema de Amortizações Constantes, com juros à taxa nominal de 10% ao ano, correspondendo a primeira prestação, na data do título a Cr\$ 10.986,53, já incluídos principal, juros e demais encargos, com vencimento para o dia 28 de julho de 1.979. O valor estimativo do imóvel hipotecado é de Cr\$ 781.903,69. São Paulo, 21 de agosto de 1.979. O Escrevente: Salvato

Renata Lima A Escrevente Autorizada: Leide

de Paula Symphonoro :-

Av.3/30.732 A credora emitiu a cédula hipotecaria nº... 7901-A/0493, série 01, datada de 29 de junho de 1.979, do valor de Cr\$ 656.453,00, correspondente ao crédito hipotecário oriundo do financiamento a que se refere o registro nº 2 desta matrícula, na qual figura como favorecida a própria credora. São Paulo, 21 de agosto de 1.979. O Escrevente: Salvato

Renata Lima A Escrevente Autorizada: Leide

de Paula Symphonoro :-

= continua na ficha nº 02 =

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matricula

30.732.

ficha

02.

São Paulo, 12 de setembro de 1986.

AV.4/30.732. Conforme se verifica do instrumento particular adiante mencionado e do aviso recibo municipal nº - - - 057.100/86 o imóvel matriculado passou a ser lneado pelo / contribuinte municipal nº 091.184.0144-9.- São Paulo, 12 de setembro de 1986. O Escrevente: Augusto Figueira
O Escrevente Autorizado: Glennor R. Oliveira.

AV.5/30.732. Conforme se verifica do instrumento particular adiante mencionado e do aviso recibo municipal nº - - - 057.100/86, o Edifício Las Vegas - Bloco II, sob nº 146 da/ Avenida Nelson Carrera, atualmente denominada Avenida José/ Estevão de Magalhães, passou a ter o nº 166.- São Paulo, 12 de setembro de 1986. O Escrevente: Augusto Figueira
Glennor R. Oliveira. O Escrevente Autorizado: Glennor R. Oliveira.

R.6/30.732. Por instrumento particular de venda e compra de 25 de julho de 1986, os proprietários, MAURÍCIO CALIL, radialista, CIRG nº 4.205.388-SP e CIC nº 526.249.008-53, e sua mulher, com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei nº 6.515/77, ELVIRA SCIA ROTA CALIL ou ELVIRA SCIA ROTTA CALIL, CIRG nº 6.194.271-SP, CIC nº 770.531.178-04, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Cunha, nº 44, transmitiram a OSVALDO ALVES DOS SANTOS, advogado, e sua mulher, com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, MARCIA ROSALIA FONSECA DUTRA ALVES, professora, brasileiros, CIRG nºs 5.299.337 e - - - 17.959.189-SP, CIC nº 895.101.948-91, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida José Estevão de Magalhães,

matrícula

30.732.

ficha

02.

verso

nº 166, aptº 104, o imóvel matriculado, pelo valor de Cz\$--
Cz\$ 112.876,25.- São Paulo, 12 de setembro de 1986. O Escre-
vente: Agosto José de. O Escrevente/
Autorizado: Osvaldo Alves.

AV.7/30.732. Conforme se verifica do instrumento particu-
lar atrás mencionado, os atuais proprietários, OSVALDO ALVES
DOS SANTOS e sua mulher MARCIA ROSALIA FONSECA DUTRA ALVES,
atrás qualificados, com a concordância da credora, CAIXA -/
ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede nesta Capi-
tal, na Rua XV de Novembro, nº 111, CGC nº 43.073.394/00000
"digo", nº 43.073.394/0001-10, sub-rogaram-se nas obriga-
ções decorrentes da hipoteca registrada sob nº 02, nesta ma-
trícula, correspondendo o saldo devedor, na data do título,
a Cz\$ 112.876,25, e deverá ser amortizado no prazo restante
de 96 meses, em prestações mensais, sucessivas e reajustá-
veis, calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial e
em conformidade com o sistema de amortização mencionado no/
título (TF), com juros anuais às taxas nominal de 10,00% e/
efetiva de 10,472% correspondendo a primeira dessas presta-
ções, na data do título, a Cz\$ 823,25, já incluídos princi-
pal, juros e demais encargos, com vencimento para o dia 28/
de julho de 1986. O atual valor estimativo do imóvel hipote-
cado é de Cz\$ 207.548,57.- São Paulo, 12 de setembro de - -
1986. O Escrevente: Agosto José de. O
Escrevente Autorizado: Osvaldo Alves wg.

Av.8/ 30.732 Conforme se verifica do instrumento particu-
lar adiante mencionado e da ata da assembléia geral extraor-
dinária realizada em 28 de dezembro de 1989, registrada na
JUCESP sob nº 908.590, em 15 de março de 1990, a credora, -
CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, foi transforma-

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

30.732

ficha

3.

São Paulo, 23 de abril de 1991.

da em Banco Múltiplo sob a denominação de NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A. São Paulo, 23 de abril de 1991. O Escrevente:.....

Osvaldo Alves dos Santos A Escrevente Autorizada:
Glennia M. L. Lima

Av.9/ 30.732 À vista do instrumento particular de quitação de 04 de junho de 1990 e por autorização expressa da NOSSA - CAIXA NOSSO BANCO S/A, procedo ao cancelamento do registro de hipoteca feito sob nº 02, bem como da averbação nº 07, desta matrícula. São Paulo, 23 de abril de 1991. O Escrevente:.....

Osvaldo Alves dos Santos A Escrevente Autorizada:
Glennia M. L. Lima

n1

R.10/30.732 - Por escritura de venda e compra de 02 de maio de 1991, de notas do 26º Tabelião local (livro nº 1.242-fls. nº 260), os proprietários, OSVALDO ALVES DOS SANTOS, advogado, e sua mulher MARCIA ROSALIA FONSECA DUTRA ALVES, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, CIRG nºs 5.299.337-SP e 17.959.189-SP, CIC nº 895.101.948-91, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Corrêa de Lemos, nº 543-apto 33, transmitiram a SERGIO ALDRED, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, CIRG nº 2.923.871-SP, CIC número - - 044.916.538-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ulisses França, nº 77, o imóvel matriculado, pelo valor de Cr\$ 1.750.000,00. São Paulo, 08 de maio de 1991. O Escrevente: Osvaldo Alves dos Santos

A Escrevente Autorizada: Glennia M. L. Lima

LZ

R.11/30.732. Protocolo nº 425.308, em 13/01/2005. VENDA E COMPRA. Por escritura de 10 de janeiro de 2005, do 8º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2.862, página 41), o proprietário, SÉRGIO ALDRED, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG nº 2.923.871-7-SP, CPF nº 044.916.538-87, residente e domiciliado nesta (continua no verso)

matrícula

30.732

ficha

vencido

Capital, na Avenida José Estevão de Magalhães, 166, ap. 104-B, Vila Campestre, transmitiu a RACING ALDRED AUTO PEÇAS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Doutor Djalma Pinheiro Franco, 289, Vila Santa Catarina, CNPJ nº 05.012.870/0001-02, o IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$ 40.456,71 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos). São Paulo, SP, 14 de janeiro de 2005.

Marcos Sayeg - escrevente

Augusto Tiyosshi Sato - substituto

R.12/30.732. Protocolo nº 425.308, em 13/01/2005. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pela mesma escritura de que trata o registro anterior, a atual proprietária, RACING ALDRED AUTO PEÇAS LTDA, já qualificada, na qualidade de devedora-fiduciante, transferiu por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/1997), a propriedade do imóvel desta matrícula, a REMAZA SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Pedroso, 407, CNPJ nº 62.354.055/0001-57, na qualidade de credora-fiduciária, para garantir a dívida de R\$ 50.748,85 (cinquenta mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), relativa ao saldo devedor existente para a cota de consórcio nº 52 do Grupo 1482, administrado pela credora-fiduciária, correspondente a 52,42657% do valor do bem objeto do plano, a qual deverá ser amortizada por meio de 42 (quarenta e duas) prestações mensais e sucessivas, a partir de 10/01/2005, corrigidas pela variação mensal do Custo Unitário Básico do Sinduscon - referência H82N, no valor correspondente a 1,2500% do bem atualizado. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). As partes contratantes estão subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos na escritura. Consta da escritura as seguintes Certidões Negativas de Débitos em nome da Empresa Hipotecante: do INSS sob nº 333442004-21004030, emitida em 14/12/2004, válida até 14/03/2005, e da Secretaria da Receita Federal sob nº 7.173.705, emitida em 09/12/2004, válida até 09/06/2005. São Paulo, SP, 14 de janeiro de 2005.

Marcos Sayeg - escrevente

Augusto Tiyosshi Sato - substituto

Av-13. Protocolo nº 500.842, em 16/04/2009. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL. A denominação social da credora fiduciária, REMAZA SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, foi alterada para REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, conforme

Continua na ficha 04

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula

30.732

ficha

04

São Paulo, 23 de abril de 2009

requerimento de 15 de abril de 2009 e Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de abril de 2006, registrada na JUCESP sob nº 119.693/06-9, em 06 de maio de 2006, São Paulo, SP, 23 de abril de 2009.

Marcio de Oliveira Cadurim - escrevente

Manoel A. A. Ferreira - substituto

Av-14. Protocolo nº 500.842, em 16/04/2009. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular de 6 de abril de 2009 e por autorização expressa da credora REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 62.354.055/0001-57, fica cancelada a propriedade fiduciária constituída nos termos do registro nº 12. São Paulo, SP, 23 de abril de 2009.

Marcio de Oliveira Cadurim - escrevente

Manoel A. A. Ferreira - substituto

Av-15. Protocolo nº 500.841, em 16/4/2009. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL. Conforme requerimento de 16 de abril de 2009 e das Atas de Assembleia Geral Extraordinária realizadas em 18 de abril de 2006 e 12 de julho 2006, registradas na JUCESP sob nºs 132.154/06-7, em 17 de maio de 2006 e nº 230.429/06-3, em 29 de agosto de 2006, respectivamente, a denominação social da proprietária, RACING ALDRED AUTO PEÇAS LTDA, foi alterada para RACING ALDRED AUTO PEÇAS LTDA - ME, que posteriormente passou a denominar-se CENTRO AUTOMOTIVO QUATRO DE JULHO LTDA - ME, e, atualmente denomina-se CENTRO AUTOMOTIVO QUATRO DE JULHO LTDA - EPP. São Paulo, SP, 23 de abril de 2009.

Marcio de Oliveira Cadurim - escrevente

Manoel A. A. Ferreira - substituto

R-16. Protocolo nº 504.289, em 15/06/2009. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 15 de junho de 2009, com força de escritura pública, o proprietário, CENTRO AUTOMOTIVO QUATRO DE JULHO LTDA - EPP, com sede nesta Capital, na Rua Doutor Djalma Pinheiro Franco, 289, Vila Santa Catarina, CNPJ nº 05.012.870/0001-02, transmitiu o IMÓVEL a SERGIO ALDRED, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG nº 2.923.871-7-SP, CPF nº 044.916.538-87, residente e

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERALmatrícula
30.732ficha
04

verso

domiciliado nesta Capital, na Avenida José Estevão de Magalhães, 166, ap. 104 B, pelo valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Certidões em nome da Empresa Transmittente: negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros sob nº 003392009-21200870, emitida em 30/06/2009, válida até 27/12/2009, e conjunta positiva de débitos, com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União com código de controle 086F.5158.334D.1EF9, emitida em 12/06/2009, válida até 09/12/2009. São Paulo, SP, 03 de julho de 2009.

Giselle Soeiro Igreja Pires
Giselle Soeiro Igreja Pires - escrevente

Augusto Tiyossu Sato - substituto

R-17. Protocolo nº 504.289, em 15/06/2009. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, o atual proprietário, SERGIO ALDRED, como devedor-fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, como credora-fiduciária, para garantir a dívida de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/64), a qual deverá ser amortizada por meio de 172 prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o sistema de amortização SAC, à taxa anual de juros nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%, e reajustáveis pelo mesmo índice utilizado na remuneração dos depósitos em caderneta de poupança livre - pessoa física, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 2.079,98 (dois mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), com vencimento para o dia 15/07/2009. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). São Paulo, SP, 03 de julho de 2009.

Giselle Soeiro Igreja Pires
Giselle Soeiro Igreja Pires - escrevente

Augusto Tiyossu Sato - substituto

Av-18. Protocolo nº 641.366, em 06/03/2015. **CANCELAMENTO.** À vista do instrumento particular de 02 de março de 2015 e por autorização expressa da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo ao cancelamento do registro de alienação fiduciária lançado sob nº 17. São Paulo, SP, 10 de março de 2015.

Continua na ficha 05

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-8

matrícula

30.732

ficha

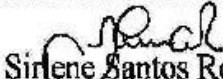
05

São Paulo, 10 de março de 2015


Sirlene Santos Rosa - escrevente

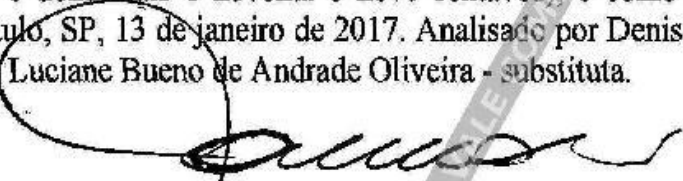

José Valdemir da Silva - autorizado

R-19. Protocolo nº 641.365, em 06/03/2015. PARTILHA. Conforme formal de partilha passado em 06 de fevereiro de 2014, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara, desta Comarca, extraído dos autos nº 0024052-37.2012.8.26.0003, de arrolamento dos bens deixados pelo proprietário, SÉRGIO ALDRED, CPF nº 044.916.538-87, falecido em 19 de março de 2012, no estado civil de separado, o imóvel, avaliado em R\$ 88.741,00 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais), foi, na partilha dos bens, homologada por sentença proferida em 17 de outubro de 2013, atribuído aos herdeiros-filhos: 1) ALEXANDRE ALDRED, brasileiro, solteiro, médico, RG nº 19.725.805-0-SP, CPF nº 288.693.458-58, residente e domiciliado em Osasco - SP, na Rua Agenor Domingues de Siqueira, 25, ap. 38, e 2) ANDRE ALDRED, brasileiro, empresário, RG nº 19.725.806-2-SP, CPF nº 223.578.638-38, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com ANA CLAUDIA CRISPIM ALDRED (brasileira, RG nº 42463188-SP, CPF nº 356.456.718-64), residente e domiciliado em Osasco - SP, na Rua Sport Club Corinthians Paulista, 220, Jardim das Flores, na proporção de metade ideal a cada um. São Paulo, SP, 10 de março de 2015.


Sirlene Santos Rosa - escrevente


José Valdemir da Silva - autorizado

Av-20. Protocolo nº 677.052, em 11/01/2017. PENHORA. Conforme certidão de 11 de janeiro de 2017, enviada por via eletrônica, sob protocolo PH000149225, a METADE IDEAL DO IMÓVEL foi PENHORADA, em 10 de agosto de 2016, nos autos nº 763/2013, da 36ª Vara do Trabalho desta Comarca, que tem como exequente: JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS, CPF nº 116.438.518-61; como executados: CENTRO AUTOMOTIVO JCR LTDA-ME, CNPJ nº 15.106.643/0001-91; ANA CLAUDIA CRISPIM ALDRED, CPF nº 356.456.718-64, e do proprietário, ANDRÉ ALDRED, CPF nº 223.578.638-38; como valor da dívida: R\$ 24.712,99 (vinte e quatro mil setecentos e doze reais e noventa e nove centavos); e como depositário: André Aldred. São Paulo, SP, 13 de janeiro de 2017. Analisado por Denis Saoud - escrevente e conferido por Luciane Bueno de Andrade Oliveira - substituta.


Sílvia de Camargo - substituta
Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERALmatrícula
30.732ficha
05

verso

R-21. Protocolo nº 775.700, em 15/09/2021. ARREMATACÃO. Conforme carta de arrematação expedida em 24 de agosto de 2021, pelo Juízo Federal da 36ª Vara do Trabalho desta Comarca, nos autos do processo nº 0000763-57.2013.5.02.0036, da ação trabalhista movida por JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS, CPF nº 116.438.518-61, em face do CENTRO AUTOMOTIVO JCR LTDA., CNPJ nº 15.106.643/0001-91 e do coproprietário ANDRE ALDRED, empresário, RG nº 19.725.806-2-SSP/SP, CPF nº 223.578.638-38, e sua mulher ANA CLAUDIA CRISPIM ALDRED, RG nº 42.463.188-SSP/SP, CPF nº 356.456.718-64, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Osasco - SP, na Rua Agenor Domingues de Siqueira, 25, ap. 38, Km 18, a **metade ideal do imóvel**, nos termos do auto lavrado em 30 de julho de 2020, foi arrematada por MARIO KABBABE, brasileiro, médico, RG nº 24.832.784-7-SSP/SP, CPF nº 173.706.728-59, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com ILKA SUMIYOSHI SIMÕES KABBABE (brasileira, RG nº 24.649.296-X-SSP/SP, CPF nº 263.412.818-54), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre João Manuel, 199, lado ímpar, Cerqueira César, pelo valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), tendo sido pago o valor de R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais) como sinal, que corresponde a 25% do valor da arrematação, e o saldo remanescente será pago a prazo, garantido com hipoteca nos termos do registro a seguir lançado. A **metade ideal restante pertence a Alexandre Aldred (R.19)**. São Paulo, SP, 13 de outubro de 2021. Analisado e editado por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada.

Selo digital.1137463210775700BFC0B321M



Neuza A. P. Escobar - substituta

R-22. Protocolo nº 775.700, em 15/09/2021. HIPOTECA. Conforme a mesma carta de arrematação de que trata o registro anterior, com fundamento no artigo 895, § 1º do Código de Processo Civil, a **metade ideal do imóvel** fica hipotecada para garantir o pagamento, pelo arrematante, MARIO KABBABE, do saldo remanescente do valor da arrematação, em 30 parcelas mensais, corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-e ou por outro que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira em 30 dias da arrematação São Paulo, SP, 13 de outubro de 2021. Analisado e editado por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada.

Selo digital.1137463210775700YHWTH621C



Neuza A. P. Escobar - substituta

Continua na ficha 06

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula

30.732

ficha

06

São Paulo, 13 de outubro de 2021

Av-23. Protocolo nº 775.700, em 15/09/2021. CANCELAMENTO. Em razão da arrematação registrada sob o nº 21, procedo ao cancelamento da averbação de penhora lançada sob o nº 20. São Paulo, SP, 13 de outubro de 2021. Analisado e editado por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada.

Selo digital.1137463310775700IDYZO621D



Neuza A. P. Escobar - substituta